



EDITAL N.2/2023: PRÁTICAS EXTRACURRICULARES

1. INICIATIVA:

1.1 O QUE SÃO AS CARTOGRAFIAS?

A proposta consiste na criação de um mapa digital interativo da cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de visibilizar, reconhecer e compartilhar boas práticas desenvolvidas por profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, envolvendo todos os segmentos e os diferentes contextos de atuação, compondo, cada um deles, uma cartografia própria. A expectativa é contribuir para a ampliação e a divulgação de propostas exitosas, além de incentivar a criação de redes de intercâmbio e de colaboração entre os profissionais e unidades de ensino.

Os profissionais da Rede são convidados a inscreverem suas práticas por meio de editais periódicos, preenchendo um formulário digital no site desta iniciativa (item 3.1), com informações sobre o trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento.

A partir dos dados coletados e disponibilizados nas Cartografias, teremos a possibilidade de atuar na produção de séries jornalísticas/audiovisuais; seminários e encontros específicos; publicação de artigos e e-books; desenvolvimento de parcerias, entre outros desdobramentos oportunizados junto aos profissionais participantes.

É importante destacar que boas práticas, certamente, estão presentes no cotidiano das unidades que integram toda a Rede.

Quem não tem ou deseja ter uma boa história de seu trabalho para compartilhar? Esta iniciativa propõe a inclusão de todas as unidades e de seus profissionais no movimento de reflexão sobre o trabalho que realizam e sobre a importância da troca de experiências para o fortalecimento da dimensão colaborativa e da identidade da Rede Pública carioca de Ensino.

1.2 SOBRE BOAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES:

Dentro da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, a Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares (GPPE) possui 4 (quatro) eixos em que diversos projetos são integrados: Artístico, Educação Patrimonial, Esportivo e Sustentabilidade. A partir dessa estrutura, todos os docentes de nossa rede são convidados a desenvolver projetos extracurriculares autorais que almejem complementar as práticas desenvolvidas em sala de aula ressignificando o currículo, o espaço e as relações estabelecidas no contexto escolar por meio de atividades ligadas aos eixos supracitados.

Para este edital, definimos como boas práticas os projetos autorais desenvolvidos nas unidades escolares que estejam diretamente ligados a um dos eixos da gerência, que sejam desenvolvidos em âmbito extracurricular e que busquem promover maior integração entre o currículo escolar e seus temas transversais.

Nesse sentido, buscamos a divulgação de projetos que encorajem maior integração com as artes, esporte, meio ambiente, sustentabilidade, valorização do patrimônio, iniciação científica e demais atividades que promovam o engajamento e protagonismo infanto juvenil.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do edital profissionais da educação que atuam nas unidades que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro.

2.2 SOBRE AS PRÁTICAS A SEREM INSCRITAS:

- A)** Apresentar temáticas relacionadas aos eixos da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares (Artístico, Esportivo, Educação Patrimonial e Sustentabilidade);
- B)** Ter interlocução com o projeto político-pedagógico da escola;
- C)** Ter data de conclusão entre janeiro e dezembro de 2023;
- D)** Ter estado ativa até, no mínimo, dezembro de 2021;
- E)** Ter uma avaliação do projeto realizada pelos alunos que atuaram nele;
- F)** Não se enquadrar como um desdobramento de algum projeto extracurricular de autoria da Secretaria Municipal de Educação ou de parceiros externos;
- G)** Ser autoral;

2.3 NO QUE CONSISTE ESSA PARTICIPAÇÃO?

É intuito da ação Cartografias da Rede dar visibilidade às práticas realizadas, bem como promover a continuidade propositiva e dialógica entre profissionais e demais parceiros da Rede. Nesse sentido, o responsável pela ação publicada na cartografia poderá receber retornos (comentários, dúvidas, propostas de parceria, entre outros) em um espaço específico e privado do site do projeto. Consequentemente, incentivamos a devolutiva desses retornos por parte do profissional proponente.

A indicação de práticas e/ou o convite aos respectivos proponentes para participação em atividades de desdobramento das cartografias, como seminários, produção de vídeos, ebooks, entrevistas, entre outras, podem ocorrer, sem caráter obrigatório.

A participação nas Cartografias da Rede será realizada de forma voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de bens ou serviços, nem está condicionada ao pagamento de qualquer valor financeiro pelos/aos participantes.

Todos os autores receberão certificados comprobatórios de sua publicação a ser fornecido e encaminhado pela MultiRio e encaminhado para o(s) autor(es) pelo email institucional no prazo de até 60 dias após publicação da prática no site.

3. INSCRIÇÕES

3.1 QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER ENVIADAS?

O formulário que atende a este edital contém os seguintes itens (**em * os itens obrigatórios**):

- A)** Título da prática *
- B)** Autores(as) *
- C)** Escola/CRE *
- D)** Ano(s) de escolaridade envolvido(s) *
- E)** Minibiografia do responsável (+ foto) *
- F)** Cargo/função *
- G)** Objetivos
- H)** Período de realização *
- I)** Relato de prática *
- J)** Metodologia utilizada
- K)** Habilidades curriculares desenvolvidas *
- L)** Palavras-chave *
- M)** Páginas ou perfis do projeto na internet (se houver)
- N)** Resultados/Impactos observados
- O)** Contato (e-mail @rioeduca.net e telefone) *
- P)** Registros
- Q)** Termo de Consentimento, autorizações de imagem, voz e de uso da obra

3.1.1 DETALHAMENTO DE ALGUNS ITENS:

- Na minibiografia (**e**), o responsável pela prática deve inserir breve apresentação pessoal e resumo da sua vida profissional e acadêmica, em até 1 mil caracteres (com espaço). O mesmo deve ser produzido em caso de autoria coletiva dentro do limite de texto estabelecido;
- O relato de prática (**i**) deve abranger descrição geral constando, até 2 mil caracteres (com espaço): o público envolvido; a metodologia aplicada; as habilidades/competências envolvidas e desenvolvidas e; a articulação com o projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- As palavras-chave (**l**) têm por objetivo traduzir a ação proposta, expressando ideias centrais ou temas importantes a ela relacionada. No formulário, devem ser apresentadas entre 3 (três) e 5 (cinco) palavras-chave por proposta;
- Os resultados/impactos observados (**n**) devem abranger, até 1 mil caracteres (com espaço): o que foi observado na prática; o alcance dos objetivos; a adequação da metodologia aplicada ao contexto da

prática e; as principais contribuições da prática no desenvolvimento dos alunos e, possivelmente, da comunidade escolar;

- Os registros **(p)** são necessários para melhor visualização, compreensão e projeção das boas práticas em diferentes contextos e, por isso, estão integrados ao formulário como parte fundamental dos relatos. São solicitados apenas os registros diretamente relacionados à prática. Atenção para as especificações:
 - » Arquivos pdf: imagens, fotos ou relatos das ações ou arquivos que sejam a própria produção resultante da prática. O(s) arquivo(s) deve(m) totalizar, no máximo, 10MB;
 - » Áudio: relatos ou análises das ações ou áudios que sejam a própria produção resultante da prática. O arquivo deve ser enviado em formato mp3, totalizando, no máximo, 10MB.
 - » Imagens: Até 10 imagens das ações ou que sejam exemplos da própria produção resultantes da prática, em formato jpg, totalizando, no máximo, 10MB.
 - » Vídeo: imagens, relatos ou análises das ações ou que seja o vídeo a própria produção resultante da prática. O vídeo deve estar necessariamente hospedado no Youtube, sendo apenas o respectivo link inserido no formulário.
 - » São imprescindíveis o preenchimento e a assinatura das autorizações de imagem e som disponibilizadas no formulário **[autorizações escolares não valem para esta plataforma]** para todas as pessoas que tenham sua imagem ou voz presentes nas mídias enviadas. No caso de registros em que aparecem imagens ou vozes de menores de 18 anos, devem ser preenchidas e enviadas as autorizações de imagem e voz da criança ou adolescente assinada por um de seus respectivos responsáveis. O proponente da prática inscrita no edital também deve preencher e enviar a autorização de utilização de uso da obra e o Termo de Consentimento assinados.

3.2 E APÓS A INSCRIÇÃO?

Após a inscrição, o proponente receberá um e-mail confirmado sua inscrição no edital de boas práticas e deve aguardar um novo contato para os desdobramentos da ação. Para quaisquer dúvidas, o proponente pode enviar um e-mail para multirio@rioeduca.net.

4. ANÁLISE E DESDOBRAMENTOS

4.1 QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE?

Foram estabelecidos alguns critérios gerais para as cartografias e alguns específicos para cada edital, tendo em vista otimizar o compartilhamento das práticas e a sustentabilidade contínua do projeto. Portanto, o processo de curadoria deste edital será pautado pelos seguintes critérios:

- A)** Potencial de escalabilidade (o quanto ele pode ser replicável em outros contextos pedagógicos, sociais e territoriais);
- B)** Relação da proposta com o projeto político-pedagógico da escola;
- C)** Impactos da proposta identificados no desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos envolvidos;
- D)** Potencial mobilizador da comunidade (escolar e/ou territorial);

- e) Proposição criativa e originalidade da proposta.
- f) Ter conexão com algum dos eixos da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares;

4.2 COMO AS BOAS PRÁTICAS SERÃO ANALISADAS?

- a) Após o preenchimento do formulário, inicia-se a etapa de curadoria das propostas recebidas.
- b) A curadoria será realizada às cegas em duas etapas:
 - Etapa 1:** A primeira, por uma comissão formada por profissionais da própria Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de origem do projeto;
 - Etapa 2:** A segunda, por uma comissão formada por membros da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares, que valida o projeto, após aprovação da primeira etapa.
- c) Havendo necessidade de limitação na aprovação das propostas, a curadoria dará preferência àquelas propostas cujos preenchimentos do formulário foram realizados de forma correta;
- d) Preferencialmente, comporá a cartografia deste edital pelo menos 1 (uma) boa prática por CRE, a depender dos conteúdos recebidos e da disponibilidade da comissão curadora.

4.3 E AS PRÁTICAS NÃO SELECIONADAS PARA A CARTOGRAFIA?

Como não se trata puramente de um processo seletivo, nenhuma prática será efetivamente desconsiderada. Deste modo, aquelas que não compuserem a cartografia deste edital poderão ter nova oportunidade nos editais seguintes, a partir de uma devolutiva da comissão curadora ao(s) proponente(s), com orientações para os ajustes necessários às próximas chamadas. A expectativa desta iniciativa é acolher todas as unidades que compõem a Rede.

4.4 QUAIS SÃO OS PRAZOS DESTE EDITAL?

- As inscrições para esse edital vão até o dia **31/11/2023** e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário no site das Cartografias: <https://multi.rio/cartografias>.
- Os resultados das boas práticas que comporão o documento de **Cartografias de Práticas Extracurriculares** serão divulgados até o dia **10/02/2024**, pelos canais da MultiRio.